ATA 003/2023

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reuniram-se os membros do Comitê, Fernando Heissler, Rui Schwinn e Vicente Finn; representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Carin Gomes, Gilmar Schwantes e Nilson Lehmen; o representante da Secretaria de Agricultura indicado para participar do Comitê, Gerson Rodrigo Antoni; e a Vice Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Daniele Mohr. A reunião teve como pauta a avaliação da proposta apresentada pela CORSAN/AEGEA e UNISC, com relação ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, que pretendem executar no Município de Venâncio Aires. A participação de Daniele ocorreu em razão da solicitação dos membros do COMDEMA, que manifestaram interesse em conhecer a proposta do PSA e solicitaram esclarecimentos com relação a participação do Município/prefeitura neste processo. No início da reunião, Daniele se apresentou e esclareceu que o Conselho de Meio Ambiente vem debatendo o tema "PSA" há meses e que possui total interesse em saber como o PSA proposto pela Corsan irá funcionar. Ressaltou, que conforme a legislação em vigor, é atribuição do COMDEMA manifestar-se sobre convênios de gestão ambiental entre o Município e organizações públicas ou privadas. Feitas estas colocações, os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, esclareceram que não há nenhum convênio assinado entre o Município e a CORSAN/AEGEA e nem mesmo com a UNISC. Ressaltaram que a iniciativa de buscar recursos para PSA foi do Comitê, sendo que os senhores Ilmor Door e Volnei Corrêa, foram até a sede da CORSAN em Porto Alegre, para apresentarem a proposta. No entanto, após considerar a ideia positiva e decidir implementá-la em Venâncio Aires, a CORSAN contratou os serviços da UNISC que realizou um diagnóstico e elaborou uma proposta para operacionalização do PSA. O diagnóstico contou com o auxílio do Comitê das Nascentes, especialmente através dos Senhores Rui Schwinn e Vciente Finn, que acompanharam os técnicos da UNISC em levantamentos à campo e repassaram diversas informações com relação as nascentes catalogadas e já recuperadas no Município. Atualmente, a equipe da CORSAN/AEGEA pretende iniciar a fase II deste projeto, que é a execução do PSA. Ainda em 2023, pretendem iniciar o pagamento de valores em dinheiro para os produtores que se inscreverem no programa e que se encaixarem nos critérios pré-estabelecidos. A empresa pretende pagar o montante de até R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por hectare/ano. A execução do PSA será realizada pela UNISC, que possui um contrato de 2 anos com a CORSAN/AEGEA. Neste período, há pretensão de beneficiar 50 (cinquenta) agricultores. A área de abrangência será a bacia do Arroio Grande, por tratar-se da bacia que possui maior influência nas águas que são captadas, tratadas e distribuídas para consumo humano. O grupo mencionou ainda, que os representantes da CORSAN/AEGEA deixaram claro que há um recurso financeiro da empresa destinado especificamente para o PSA de Venâncio Aires, portanto não será uitilizado recurso do Fundo de Gestão Compartilhada para este projeto piloto. Após os esclarecimentos, Daniele se manifestou dizendo que por tratar-se de um projeto da iniciativa privada, não cabe ao Conselho interferir e que certamente o projeto trará

muitos benefícios ambientais ao Município. Também relatou que o conselho irá indicar à Secretaria de Meio Ambiente, que inicie um PSA ainda neste ano, envolvendo a disponibilização de cisternas para produtores rurais que costumam ficar sem água em períodos de estiagem. Na sequência, a representante da Secretaria de Meio Ambiente, indicada para compor o Comitê, Carin Gomes, informou que conversou com o Procurador Jurídico Israel, sobre uma dúvida que havia surgido na última reunião do Comitê com a CORSAN, com relação a publicação dos editais de chamamento para o PSA. Durante a explanação da proposta do PSA, os técnicos da UNISC haviam informado que a própria CORSAN/AEGEA seria responsável pelos editais, visto que o pagamento também seria feito diretamente pela companhia. Na oportunidade, os integrantes do Comitê haviam mencionado que seria oportuno o Município realizar as publicações e até mesmo, que o recurso financeiro fosse depositado diretamente no Fundo do Meio Ambiente ou Fundo do PSA. Carin explicou que o posicionamento da Procuradoria Jurídica é contrário, visto que não há nenhum vínculo direto do Município com o projeto (não há convênio). Além deste fator, deve ser considerado que caso fosse efetuado o repasse dos recursos para o Fundo, todo o processo se tornaria mais burocrático, pois seria necessário sumprir todos os ritos relacionados a administração pública. O grupo compreendeu e em razão dos esclarecimentos, decidiu de que não é adequado que o Comitê seja a unidade gestora do referido projeto, como havia sido proposto pelos próprios representantes do Comitê, na reunião com a UNISC e CORSAN/AEGEA. Ficou definido que na próxima reunião, que será realizada no dia 30/08, o comitê irá propor a participação de apenas alguns membros na Unidade Gestora do Projeto – UGP. Daniele aproveitou para explicar que em razão de sua experiência na elaboração de projetos de Lei, realizou a análise da Lei do PSA e montou uma minuta objetivando alterá-la, de modo que fique adequada ao que define a Lei Federal do PSA. Explicou que uma das principais mudanças é a exclusão da parte da Lei que trata do Fundo do PSA. Relatou que a maneira mais adequada é a utilização do Fundo do Meio Ambiente para alocação dos recursos de PSA. Na sequência, Carin explicou que está trabalhando na elaboração de uma minuta de Decreto para a criação oficial do Comitê, visto que há somente uma Portaria que nomeia os membros do Comitê e define algumas atribuições bem simplificadas. Explicou que é de fundamental importância a criação via Decreto e que será necessária a elaboração de um regimento interno, o qual, também terá que ser aprovado por Decreto. Ressaltou que estas questões legais serão muito importantes no momento em que o município buscar recursos para aplicar em PSA. Falou da possibilidade de incluir novas entidades e solicitou que os atuais membros se manifestem caso tenham sugestões. Por fim, ficou definido que no Decreto serão ampliadas as competências do Comitê para que não fique restrito somente às nascentes, tendo ingerência também sobre os demais recursos hídricos. Também ficou decidido que o nome deverá permanecer "Comitê das Nascentes", com a exclusão do termo "do Arroio Castelhano", buscando abranger as demais bacias. Sendo o que havia a tratar, encerro a presente ATA com a assinatura dos presentes.

RDS